



**ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – CACs - FUNDEB.**

Aos CINCO dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB), conforme convocação, em primeira chamada às 13h30 e em segunda e última chamada às 14h, dispensando a verificação de quórum mínimo, conforme Art. 5º § 2º, do decreto 5008/2018. A Assembleia foi realizada na Sala dos Conselhos, sito à Rua Carmela Dutra, 475 - 3º andar – Agriões – Teresópolis/RJ. Atendendo à convocação a fim de avaliar e analisar os documentos e cumprir às exigências legais para Prestação de Contas do período compreendido entre primeiro de MARÇO a trinta de ABRIL do ano de 2024, atendendo às exigências legais. A reunião se deu de forma presencial. Reuniram-se, sob a presidência da conselheira Kátia Borges Rego, representante dos Professores da Educação Básica Pública, a conselheira Ana Maria Tiago Pereira, representante da Sociedade Civil; o conselheiro José Marcos Wendling Vargas, representante do Poder Executivo Municipal; o conselheiro Thiago Ferreira Duque, representante do Conselho Municipal de Educação e o conselheiro José Nildo de Onofre Amorim, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública. A Presidente Katia Borges, convidou a mim Luciana Nunes Ribeiro Dias, do corpo técnico do Conselho para secretariar. A conselheira Iara Caldas justificou sua ausência. A Assembleia iniciou seguindo o edital de convocação: 1) Lido os ofícios recebidos; 2) Análise das prestações de contas encaminhadas; 3) Assuntos Gerais. A Presidente iniciou a reunião dando ciência aos conselheiros sobre os ofícios enviados ao setor de Contabilidade da SME e as respectivas respostas, a saber: a) Ofício nº 08 - encaminhado para solicitar justificativa quanto a natureza do estorno para o FNDE, em forma de GRU, realizado na conta nº 55941-5. Pertinente ao questionamento o setor de contabilidade informou que foi encaminhada a dúvida para o FNDE, através do fale conosco, em maio, e assim que a resposta for recebida será encaminhada a este conselho. b) Ofício nº 09 – solicitando justificativa sobre a não utilização de saldos remanescentes e possível planejamento para a utilização dos mesmos, referentes aos programas: PEJA, PNATE, Brasil Carinhoso, Manutenção de Creches, Caminho da Escola e Caminho da Escola Ônibus Rural. Encaminhada a resposta em 26/06/2024 foi informado que o setor de patrimônio comunicou que as compras públicas devem ser realizadas por meio de procedimento administrativo formal e que os setores envolvidos ao analisar os saldos das contas apresentadas, constataram não ser suficientes para a execução dos processos licitatórios. Além disso os programas citados são pactuados município a município com o

37 Governo Federal, como as prestações de contas apresentadas mensalmente na maior parte dos programas
38 não tem havido aporte financeiro a um tempo. Informou ainda que nas prestações de contas a partir de
39 março, o FNDE executou os valores em algumas contas, praticamente zerando as mesmas. Quanto a conta
40 do programa Caminho da Escola/Ônibus Rural, o valor é para o pagamento de um ônibus, que foi pactuado
41 pelo PAR, através do convênio 0930953/2022, cujo pagamento está em curso. Sobre o questionamento da
42 demora na entrega das prestações de contas, foi reiterado que assim que as prestações são entregues ao
43 setor, pela Secretaria de Fazenda, são processadas e despachadas para este Conselho. O Conselheiro José
44 Nildo se manifestou dizendo que no âmbito da administração pública há um valor que pode ser utilizado,
45 sem que precise passar por processos licitatórios, uma vez que esses valores são saldos baixos, poderiam
46 terem sido utilizados. Os Conselheiros avaliaram que esses valores foram perdidos pela Administração
47 Pública. c) Ofício nº 10 – Informações sobre a retirada, em forma de GRU, do valor de R\$ 9.453,61 do
48 Programa manutenção de creches – o ofício não foi respondido. d) Ofício nº 11 – solicitando informações
49 sobre as transferências de valores ocorridas na conta nº 52342-9 (FUNDEB), onde foi detectado uma
50 divergência no valor retirado no dia 05/01/2024, para o pagamento da folha de R\$ 2.069.309,71 (dois
51 milhões, sessenta e nove mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos), sendo o mesmo estornado
52 no dia 29/01/2024, não sendo tal operação compreendida pelos conselheiros. O setor de contabilidade
53 respondeu que foi solicitada a justificativa à Secretaria Municipal de Fazenda, através de memorando
54 interno, e assim que respondido seria encaminhado à este Conselho. Isto posto, passou-se a análise das
55 prestações de Contas dos Programas descritos, conforme edital de convocação. A Presidente Katia Borges
56 apresentou a referida Prestação do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, que objetiva garantir,
57 prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais nas escolas
58 públicas de educação básica, recursos na conta Agência 0741 nº 60929-3 do Banco do Brasil - Recursos
59 do Governo Federal, sendo os seguintes valores referentes ao mês de março, saldo inicial de R\$ 1.190,55
60 (um mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), tendo rendimento de R\$ 7,44 (sete reais e
61 quarenta e quatro centavos), totalizando a receita R\$ 1.197,99 (um mil, cento e noventa e sete reais e
62 noventa e nove centavos), não havendo despesa no período, ficando o mesmo saldo a reprogramar para o
63 período seguinte. Ainda sobre o Programa Caminho da Escola, foram analisadas as contas do mês de abril,
64 sendo o saldo do período anterior R\$ 1.197,99 (um mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove
65 centavos), o total auferido no período com rendimentos foi de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois
66 centavos), totalizando o valor de R\$ 1.205,91 (um mil, duzentos e cinco reais e noventa e um centavos),
67 não havendo gastos o valor foi reprogramado para o próximo período. As contas de março e abril deste
68 programa foram analisadas e APROVADAS, ressaltando a necessidade de utilização da verba. Isto posto,
69 passou-se a análise do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS RURAL, destinada a
70 aquisição de ônibus escolar. O saldo inicial do Mês de março de foi R\$ 362.778,34 (trezentos e sessenta
71 e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), tendo rendimento de R\$ 2.269,22
72 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), totalizando a receita de R\$ 365.047,56

73 (trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), iniciando o mês de
74 abril com este saldo, tendo o rendimento de R\$ 2.411,91 (dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e
75 um centavos), totalizando o valor de R\$ 367.459,47 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e
76 cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) de saldo a reprogramar para o mês de maio. As contas
77 referentes a este programa foram analisadas e APROVADAS, ressaltando a necessidade de utilização da
78 verba. Os conselheiros deliberaram por enviar ofício solicitando o número do processo referente ao
79 pagamento do ônibus, o andamento do mesmo e a programação para utilização. Isto posto, passou-se a
80 análise do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, que objetiva custear despesas com manutenção e
81 desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar
82 e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil, conta Agência
83 0741 nº 55941-5 do Banco do Brasil - Recursos do Governo Federal. Iniciou com a análise do programa
84 referente ao mês de março, sendo o saldo inicial R\$ 127,75 (cento e vinte e sete reais e setenta e cinco
85 centavos), houve um bloqueio judicial nesta conta no dia 04/03/2024, no valor de R\$ 127,75 (cento e vinte
86 e sete reais e setenta e cinco centavos), zerando a conta. As contas do mês de março foram APROVADAS
87 COM RESSALVA, uma vez que houve o bloqueio judicial, sem justificativa. Os conselheiros deliberaram
88 enviar ofício com pedido de esclarecimento. Tendo em vista a conta ser ter sido zerada em março, não
89 houve saldo para análise em abril. Análise concluída, passou a análise do PROGRAMA NACIONAL DE
90 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) que tem o objetivo de apoiar o transporte dos
91 estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, conta Agência 0741 nº
92 34563-6 do Banco do Brasil - Recursos do Governo Federal, de acordo com informações encaminhadas
93 a este Conselho, a prestação de contas do mês de março foi a seguinte: saldo inicial de R\$ 140.581,15
94 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), não houve repasses do FNDE
95 neste mês, o rendimento líquido foi de R\$ 89,69 (oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). No dia
96 04/03/2024, houve um resgate judicial na conta no valor de R\$ 140.581,15 (cento e quarenta mil,
97 quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), o total reprogramado para o próximo período é de R\$
98 89,69 (oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). As contas do mês de março foram APROVADAS
99 COM RESSALVA, tendo em vista o resgate judicial. Os conselheiros deliberaram por encaminhar ofício
100 solicitando esclarecimentos. Passou a análise do mês de abril sendo o saldo reprogramado do período
101 anterior de 89,69 (oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), houve repasses do FNDE no período
102 no valor de R\$ 367.022,78 (trezentos e sessenta e sete reais, vinte e dois reais e setenta e oito centavos),
103 o rendimento da aplicação financeira de R\$ 1.075,05 (um mil, setenta e cinco reais e cinco centavos), as
104 despesas do programa no período foram de R\$ 75.428,69 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito
105 reais e sessenta e nove centavos) relacionados a consumo de combustível e mão de obra e manutenção de
106 veículos, conforme demonstrado nos processos números: 1511/24, 1741/24, 2274/24, 2487/24 e 7708/24,
107 todos analisados pelos conselheiros. Houve também um bloqueio judicial no valor de R\$ 602,80
108 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos) que foi devolvido dentro do próprio mês, não gerando prejuízos

109 ao programa, sendo o saldo a reprogramar para o próximo mês de R\$ 293.361,63 (duzentos e noventa e
110 três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos). As contas do mês de Abril, deste
111 programa foram APROVADAS. Isto posto, passou-se a análise do PROGRAMA DE APOIO AOS
112 SISTEMAS DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), com o objetivo de
113 aumentar as matrículas do ensino fundamental e médio na educação de jovens e adultos (EJA) na
114 modalidade presencial, conta agência 0741-2 - nº 53374-2, os valores da prestação de contas de março
115 foram de R\$ 620,35 (seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) referente ao saldo inicial, R\$ 0,44
116 (quarenta e quatro centavos) de rendimentos da aplicação financeira, totalizando a receita de R\$ 620,79
117 (seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), houve neste período um resgate judicial no dia
118 04/03/2024 no valor de R\$ 620,35(seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), o valor a ser
119 reprogramado para o próximo período, foi de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos). As contas do mês de
120 março foram APROVADAS COM RESSALVA, tendo em vista o resgate judicial sem justificativa. Os
121 conselheiros deliberaram por emissão de ofício solicitando esclarecimentos. O mês de abril foi analisado
122 sendo o saldo inicial R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) não houve rendimentos nem despesas, ficando
123 o mesmo como saldo a reprogramar para o próximo mês. As contas do mês de abril foram analisadas e
124 APROVADAS. Passamos a análise dos repasses para MANUTENÇÃO DE CRECHES, Agência 0741,
125 conta número 53375-0. O Mês de março foi analisado, tendo como saldo inicial o valor de R\$ 226,06
126 (duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), rendimento no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) e regate
127 judicial no valor de R\$ 226,06 (duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), sendo o valor a reprogramar
128 para o próximo período de R\$ 0,15 (quinze centavos). As contas do mês de março foram APROVADAS
129 COM RESSALVA, tendo em vista o resgate judicial sem justificativa. Os conselheiros deliberaram por
130 emissão de ofício solicitando esclarecimentos. O mês de abril iniciou com saldo de R\$ 0,15 (quinze
131 centavos), não havendo rendimento e despesa, este foi o saldo a reprogramar para o próximo período. As
132 contas do mês de abril foram APROVADAS. Por fim, de acordo com a pauta, passou-se a análise do
133 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
134 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) que atende toda a educação
135 básica, da creche ao ensino fundamental II, conta agência 0741- nº 52342-9. A Presidente Katia Borges
136 colocou para os conselheiros que foram abertas duas contas para depósitos específicos de repasses do
137 VAAR (conta Agência 0741 – conta nº 72365-7) outra para o depositar o VAAF (Agência 0741 – conta
138 nº 72364-9). Os conselheiros questionaram o motivo, se haviam sido abertas novas contas pelo próprio
139 FNDE. O Conselheiro Thiago Duque indagou sobre as justificativas para transferências direto da conta
140 do FUNDEB para outras contas, se há legalidade nesta ação. O Conselheiro José Nildo, questionou se há
141 algum impedimento para esse tipo de transação e em qual legislação ou resolução foi baseada. A
142 Presidente Katia Borges, colocou a preocupação com a não publicidade das contas no portal da
143 transparência. Diante dos questionamentos o colegiado deliberou por encaminhar ofício ao executivo para
144 que sejam respondidas as dúvidas apresentadas na Assembleia. Isto posto, passou a análise das contas, a

145 Presidente Katia informou que os números apresentados de rendimentos, saldo inicial seria o somatório
146 das três contas. Nas contas do mês de março consta o saldo inicial R\$ 22.793.990,27 (vinte e dois milhões,
147 setecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), o rendimento líquido
148 da aplicação financeira foi de R\$ 97.987,13 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze
149 centavos). Nesta conta há repasses mensais, conforme tabela apresentada, dos valores: R\$ 195.182,49
150 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente aos repasses
151 do ITCMD (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO); R\$ 1.228.160,78
152 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos) do repasse do
153 IPVA (IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR), R\$ 7.553.323,98 (sete
154 milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) do
155 repasse referente ao ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS),
156 o repasse referente ao ITR (IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL) foi de R\$
157 562,11 (quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), os repasses dos FPE/FPM (FUNDO DE
158 PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS / FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) totalizaram
159 R\$ 1.171.977,99 (um milhão, cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove
160 centavos), o valor da entrada do IPI (IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) foi de
161 R\$ 231.452,67 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
162 e as complementações do VAAR (VALOR ALUNO ANO POR RESULTADO) de R\$ 631.537,02
163 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos) e do VAAF (VALOR ALUNO
164 ANO FUNDEB) foi de R\$ 179.677,27 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte
165 e sete centavos). Conforme apresentado o total repassado foi de R\$ 11.191.874,31 (onze milhões, cento e
166 noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). O total disponível no período
167 foi de R\$ 34.083.851,71 (trinta e quatro milhões, oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e
168 setenta e um centavos). Conforme dados apresentados na planilha distribuída aos conselheiros, a despesa
169 do período deu-se da seguinte forma: de acordo com o processo 2021/24 o valor de R\$ 1.666.248,80 (um
170 milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), destinados
171 aos pagamentos de folha do mês de fevereiro dos professores do Ensino Fundamental (emp. 262/24),
172 Educação Especial (emp. 310/24) e Educação Infantil (emp. 248/24). O Processo 2043/24 apresentou as
173 despesas com pagamento dos funcionários da Educação Especial, referente ao mês de fevereiro, através
174 dos empenhos 927 e 928/24, totalizando o valor de R\$ 27.196,76 (vinte e sete mil, cento e noventa e seis
175 reais e setenta e seis centavos). Para o pagamento com despesas referentes à folha de fevereiro com o
176 administrativo da Ed. Infantil foi analisado o processo nº 2045/24 com o empenho 930/24, no valor de R\$
177 24.079,60 (vinte e quatro mil, setenta e nove reais e sessenta centavos). No processo nº 2046/24 os
178 empenhos 921/24 e 923/24 foram utilizados para pagamento da folha de fevereiro com Administrativo do
179 Ensino Fundamental, totalizando o valor de R\$ 609.807,06 (seiscentos e nove mil, oitocentos e sete reais
180 e seis centavos). O empenho nº 944/24 do processo 2047/24 foi utilizado para pagamento da folha do

181 apoio da Ed. Especial no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais). O Pagamento do
182 apoio da Ed. Infantil foi analisado no processo nº 2048/24, empenhos 932/24 e 934/24, no valor total de
183 R\$ 758.621,91 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).
184 O processo nº 2049/24, através dos empenhos 936 e 937/24, foi destinado ao pagamento da folha de
185 fevereiro do apoio do Ensino Fundamental, no valor total de R\$ 993.764,74 (novecentos e noventa e três
186 mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). O processo 2050/24 (empenho 945)
187 é referente ao pagamento dos Professores da Ed. Especial no valor de R\$ 36.273,14 (trinta e seis mil,
188 duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Os empenhos 945 e 946/24 do processo 2052/24 foram
189 para pagamento da folha de fevereiro dos Professores da Educação Infantil no valor total de R\$
190 1.155.393,55 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e
191 cinco centavos). Isto posto, passou-se a análise do processo nº 2053/24 (empenhos 940/24 e 942/24)
192 utilizado para pagamento da folha de fevereiro dos Professores do Ensino Fundamental, no valor total de
193 R\$ 7.145.962,35 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e
194 cinco centavos). Para pagamento da folha de fevereiro de Professores contratados do Ensino Fundamental,
195 foram analisados os processos nºs 2244, 2245 e 2405/24 (empenhos 618 e 619), totalizando os valores de
196 R\$ 46.114,97 (quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos). No processo nº 2407
197 foi analisado o pagamento suplementar de Professores do Ens. Fundamental (empenhos 982 e 983/24) no
198 total de R\$ 472,48 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). O processo 2676/24
199 (empenhos 231, 232, 264, 618, 619 e 1055/24) foi verificado que valores dos encargos das folhas de
200 fevereiro, referente ao INSS dos contratados, totalizando o valor de R\$ 37.005,90 (trinta e sete mil, cinco
201 reais e noventa centavos). Após análise de todos os processos, foi verificado que o total da despesa no
202 período foi de R\$ 12.502.353,26 (doze milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e
203 vinte e seis centavos), sendo o saldo a reprogramar para o próximo período de R\$ 20.917.380,09 (vinte
204 milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos). Isto posto, passamos a
205 análise do mês de abril, tendo como saldo inicial o valor de R\$ 20.917.380,09 (vinte milhões, novecentos
206 e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos), o total auferido com rendimentos foi de R\$
207 103.768,03 (cento e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos). Nesta conta há repasses
208 mensais, conforme tabela apresentada, dos valores: R\$ 245.855,97 (duzentos e quarenta e cinco mil,
209 oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) referente aos repasses do ITCMD
210 (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO), R\$ 1.163.372,47 (um milhão,
211 cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) do repasse do IPVA
212 (IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR), R\$ 8.301.438,98 (oito milhões,
213 trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) do repasse referente ao
214 ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS). Já o repasse referente
215 ao ITR (IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL) foi de R\$ 1.118,38 (um mil,
216 cento e dezoito reais e trinta e oito centavos), os repasses dos FPE/FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO

217 DOS ESTADOS / FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) totalizaram R\$ 1.224.918,99 (um
218 milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), o valor da
219 entrada do IPI (IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS) foi de R\$ 200.160,07
220 (duzentos mil, cento e sessenta reais e sete centavos) e as complementações do VAAR (VALOR ALUNO
221 ANO POR RESULTADO) de R\$ 218.069,01 (duzentos e dezoito mil, sessenta e nove reais e um centavo)
222 e a complementação do VAAF(VALOR ALUNO ANO FUNDEB) foi de R\$ 1.498.350,00 (um milhão,
223 quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais). Conforme apresentado o total repassado foi de R\$
224 12.853.283,77 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e
225 sete centavos). O total da receita no período foi de R\$ 33.874.431,89 (trinta e três milhões, oitocentos e
226 setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Conforme dados
227 apresentados nas planilhas distribuídas aos conselheiros, a prestação de contas do mês de abril é referente
228 aos pagamentos das folhas do mês de março e a despesa do período deu-se da seguinte forma: de acordo
229 com os processos 2988/24 e 2990/24, o valor de R\$ 49.487,19 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta
230 e sete reais e dezenove centavos) dos empenhos 1272, 1273 e 1275/24 foram para pagamento com
231 funcionários da Educação Especial. Também no processo 2990/24 o empenho 1276 no valor de R\$
232 5.247,49 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) foi destinado à
233 pagamento de folha de Administrativo da Ed. Infantil. Os empenhos 1267 e 1269/24 do processo nº
234 2992/24 no valor total de R\$ 574.063,55 (quinhentos e setenta e quatro mil, sessenta e três reais) foi
235 destinado ao pagamento do administrativo do Ensino Fundamental. O empenho 1278/24, no valor R\$
236 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) do processo nº 2995/24 foi destinado ao pagamento de Apoio
237 da Ed. Especial. O processo nº 3002/24 (empenhos 1279 e 1280/24) foram para pagamento do apoio da
238 Educação Infantil no valor de R\$ 810.261,63 (oitocentos e dez mil, duzentos e sessenta e um reais e
239 sessenta e três centavos). No processo nº 3003/24 os empenhos 1282 e 1283/24 foram utilizados para
240 pagamento da folha de Apoio do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 956.503,69 (novecentos e cinquenta
241 e seis mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos). A folha de pagamento de contrato da Ed.
242 Infantil foi paga através do empenho 619/24, do processo nº 3005/24, no valor de R\$ 19.847,26 (dezenove
243 mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Para pagamento dos Professores de
244 Educação Especial foi utilizado o valor de R\$ 34.739,06 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove
245 reais e seis centavos), através do empenho 1286/24 do processo nº 3006/24. Os empenhos 1288 e 1290/24
246 (processo nº 3007/24), no valor total de R\$ 1.029.327,65 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e vinte
247 e sete reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento da folha com Professores da Educação Infantil.
248 Já para o pagamento da folha de Professores do Ensino Fundamental foram destinados os empenhos
249 1292/24, 1294/24 e 1295/24, através do processo nº 3009/24, e empenho nº 1328 do processo nº 3270/24
250 (folha suplementar), no valor total de R\$ 7.057.239,73 (sete milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e
251 trinta e nove reais e setenta e três centavos). No processo 3010/24, foi empenhado (nº 618/24) o valor de
252 R\$ 155.298,40 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para

253 pagamento de professores contratados para o Ensino Fundamental. Os empenhos 248/24, 262/24 e 310/24,
254 do processo nº 3031/24 foram destinados a pagamento da TEREPREV (cota patronal), das folhas de
255 Educação Especial, Ed. Infantil e Ensino Fundamental, totalizando o valor de R\$ 1.595.790,70 (um
256 milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos). Neste mês de
257 abril, houveram pagamentos em folha suplementar para Administração do Ensino Fundamental, Apoio do
258 Ensino Fundamental e Professores da Ed. Infantil e Ensino Fundamental. O processo nº 3336/24,
259 empenhos 1336/24 e 1337/24, no total de R\$ 11.276,73 (onze mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta
260 e três centavos), foram destinados para folha suplementar da Administração do Ensino Fundamental. Para
261 apoio do Ensino Fundamental foi utilizado o valor de R\$ 35.988,73 (trinta e cinco mil, novecentos e
262 oitenta e oito reais e setenta e três centavos), empenho 1338/24 do processo 3339/24. Empenho 1341/24
263 do processo nº 3340/24 no valor de R\$ 141.000,88 (cento e quarenta e um mil e oitenta e oito centavos)
264 para folha suplementar dos Professores da Ed. Infantil. processo nº 3341/24, o valor empenhado através
265 do nº 1335/24 foi de R\$ 428.511,44 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e quarenta e
266 quatro centavos) foi destinado ao pagamento da folha suplementar dos Professores do Ensino
267 Fundamental. Após todas as conferências foi verificado que as despesas do mês de abril totalizaram R\$
268 12.905.996,13 (doze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos)
269 e que o saldo a reprogramar para o próximo período é de R\$ 20.968.435,56 (vinte milhões, novecentos
270 e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). As contas do mês de
271 abril foram analisadas e APROVADAS. A Presidente Katia Borges colocou à disposição de todos os
272 presentes a Prestação de Contas para análise, dando ciência que foram seguidas as Resoluções em vigor.
273 Isto posto, passou-se aos assuntos gerais, onde a Presidente Katia Borges e o Conselheiro José Nildo
274 apresentaram carta para afastamento temporário do Conselho, em virtude de cumprimento das Leis
275 eleitorais, uma vez que os dois membros são pré-candidatos a vereadores. A Presidente Katia Borges disse
276 que após o pleito os mesmos voltarão as cadeiras no Conselho. A partir do dia 06 de julho o Conselheiro
277 Thiago Duque assumirá interinamente a cadeira de Presidente do Conselho. Nada mais havendo a ser
278 tratado, foi encerrada a Assembleia. Após lida e aprovada a ata, vai lavrada e assinada pela Secretária,
279 pela Presidente e os demais presentes nesta Assembleia. _____

280 Katia Borges Rego – Presidente – _____
281 José Nildo Onofre de Amorim – Conselheiro _____
282 José Marcos Wendling Vargas – Conselheiro _____
283 Thiago Ferreira Duque – Conselheiro _____
284 Ana Maria Tiago Pereira – Conselheira - _____